



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001939/2022-66

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 315/2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI.

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/ca Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U. de 16/01/2020.

1.2 CONTRATADA – MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D, Ent. 117/119/121, Brasília -DF, CEP 70722-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, RG nº XXX.034.80XX-XX - SSP/DF, e CPF nº XXX.651.80X-XX SEI (11758820).

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001939/2022-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO:

3.1 - AUMENTO DE VALOR: O valor contratual passará de **R\$ 87.467,56** (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 105.689,76** (cento e cinco

mil, seiscientos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em virtude do aumento de R\$ 18.222,20 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), o acréscimo sugerido é de 20,83% (vinte, vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato atualizado, conforme demonstrado no documento SEI (14953985).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 105.689,76 (cento e cinco mil, seiscientos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 87.467,56 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** de valor inicial (11931276); mais acréscimo de R\$ 18.222,20 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente ao aumento de 20,83%, em decorrência do aumento na demanda dos serviços neste 1º Termo Aditivo.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 06/07/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15022951** e o código CRC **7C2EE8C8**.

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |